Prefeitura de
Beberibe
Gabinete do Prefeito

ORDEM DE PROTOCOLO

MENSAGEM Nº. 31/2020

BEBERIBE, 28 DE Julho DE 2020

Funcionário: _____

Data: _____/_____/_____

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Denomina de **GILBERTO TEIXEIRA PEIXOTO**, o Centro de Saúde do Município de Beberibe, na forma que indica".

Trata-se de iniciativa que pretende homenagear este relevante empresário, que nascido em Limoeiro do Norte e vindo para Beberibe aos 22 (vinte e dois) anos de idade, aqui implantou-se definitivamente, constituindo família, gerando filhos beberibenses, tendo exercido papel de destaque no comércio, alcançado, em 16 de novembro de 1998, o título de cidadão beberibense.

Com seu falecimento, neste ano de 2020, surge uma excepcional oportunidade para registrarmos sua importância e relevância para a sociedade beberibense, dando seu nome e a referência de seu legado ao nosso Centro de Saúde, localizado nesta municipalidade, na Rua José de Paula Peroba, nº 55, Centro.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. 026 /2020

DENOMINA DE GILBERTO TEIXEIRA PEIXOTO, O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º. Fica denominada de **GILBERTO TEIXEIRA PEIXOTO,** o Centro de Saúde, localizada na Rua José de Paula Peroba, nº 55, Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único - Incumbe ao Poder Público municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição/instalação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 28 de julho de 2020.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL